



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.919, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.487, DE 14 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º – O Artigo 2º da Lei Nº 2.487/1998 passa a vigorar com a seguinte redação, in verbis:
- “Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Santo Antônio de Pádua autorizado a doar um terreno a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** localizado na Av. João Jasbick, Bairro Aeroporto, confrontando com o Complexo Esportivo do SESI de Santo Antônio de Pádua, com área total de **26.000 m²**, de propriedade do Município, conforme registro nº 2.628 do livro 3-B do Cartório do 1º Ofício em 06/08/958 por **PERMUTA** à anterior Cessão de Uso, do imóvel situado na Avenida Amilcar Perlingeiro, s/nº, nesta cidade, com área de cerca de 10.480m2, confrontando-se com a referida Avenida, com o Terminal Rodoviário Hamilton Abreu Leite, a Rodovia RJ 186, o rio Pomba e terrenos próprios municipais, também pertencentes ao Município, em conformidade com a Lei nº 2.487/1998.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO firmado entre este Ente Federativo e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de Outubro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito